



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

APURAÇÃO DO VALOR DE MERCADO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: rol do art. 37, do Decreto Municipal nº 01/2025;

OBJETO: contratação de empresa para realizar futura locação de veículos e máquinas, para atender às necessidades deste Município;

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: Portal Nacional de Contratações Públicas;

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO: média dos valores obtidos;

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA: para a contratação pretendida o método de apuração pela média mostrou-se o mais adequado, visto que se enquadra perfeitamente ao valor praticado no mercado.

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS, INDICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	QTD DE VEÍCULOS	BANCO DE PREÇOS (R\$)	V. UNIT. (R\$)	V. MENSAL (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Veículo tipo pick-up, motor no mínimo 1.3 ou 1.0 turbo, capacidade para 700 kg de carga, para dois passageiros, flex, ar-condicionado, direção assistida, no máximo um ano de fabricado na data da contratação/renovação, COMBUSTÍVEL pela contratante e MOTORISTA e motorista pela contratada, franquia de	Mês	12	2	7.624,08	7.624,08	15.248,16	182.977,92



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

	quilometragem livre.							
2	Pá carregadeira hidráulica, sobre pneus, articulada, com tração 4x4, peso operacional mínimo de 10.000 kg e potência bruta mínima de 107 kW. A máquina deverá possuir caçamba com dentes e capacidade mínima de 2,1 m ³ , adequada para serviços pesados de carregamento e movimentação de materiais. Será por conta do contratado: fornecimento de operador devidamente habilitado, exceto combustível (óleo diesel), manutenção preventiva e corretiva da máquina, seguro contra terceiros e transporte do equipamento até o local de execução dos serviços, bem como sua retirada ao término da locação. A contratada será responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e demais despesas decorrentes da operação da máquina.	H	2400	-	423,34	423,34	-	1.016.016,00

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DAS FONTES: primeiramente cabe ressaltar que o preço proposto está perfeitamente compatível com o praticado no mercado. Ademais, pela forma de contratação, buscou-se abranger as possíveis situações e condições de fornecimento, bem como os preços praticados no mercado local/regional.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO

LINKS PARA CONSULTA:

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=K2Fkdrh%252fxKztQm1WavOvmOT%252bMK74gTmdccZUzsRwZ5QqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Graccho Cardoso/SE, 08 de maio de 2025.

GECILANE DOS SANTOS

CPF: 031.XXX.XXX-50

Responsável pela cotação